

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
2 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO  
3 REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2017  
4

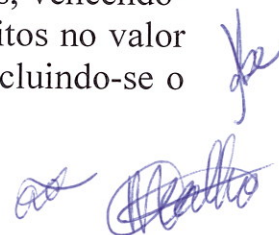
5 No dia 16 (dezesesseis) de setembro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho  
6 Regional de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás, às oito horas  
7 e trinta minutos, em primeira convocação, deu-se o início à verificação do quórum  
8 para início da Assembleia Geral Ordinária das(os) Psicólogas(os) inscritos no  
9 CRP-09, em conformidade com a convocação realizada pelo Edital publicado no  
10 Diário Oficial da União de 08.08.2017, para a seguinte ordem do dia: a. Prestação  
11 de Contas; b. Plano de Trabalho e proposta orçamentária para o exercício de 2018,  
12 c. Fixação da anuidade para o exercício de 2018, conforme parâmetro do Conselho  
13 Federal de Psicologia; d. Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de  
14 2018; e. Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para o exercício de  
15 2018. Não havendo quórum para o início da Assembleia, em primeira convocação,  
16 aguardou-se o prazo editalício para a segunda convocação, quando foi registrada a  
17 presença de 8 (oito) psicólogos. Às nove horas a Conselheira Presidenta Ionara  
18 Vieira Moura Rabelo fez a abertura da Assembleia dando as boas vindas a todos,  
19 justificando a obrigatoriedade da presente Assembleia Geral Ordinária, destinada à  
20 aprovação dos itens relacionados na convocação acima citada, informando que a  
21 mesma foi também publicada no site do CRP-09 e enviada às(os) profissionais  
22 através de boletim online e facebook. Foi registrada a presença dos seguintes  
23 Conselheiros: Divino de Jesus da Silva Rodrigues, Handersenn Shouzo Abe,  
24 Ionara Vieira Moura Rabelo, Maria Virgínia de Carvalho, Murillo Rodrigues dos  
25 Santos, Karina Mendonça Santos, Miriam Terezinha Bueno Nogueira, Alba  
26 Cristhiane Santana da Mata, todas(os) adimplentes. A Conselheira Presidenta  
27 informou aos presentes o envio de justificativa de ausência em virtude de viagem  
28 ou impedimento profissional, pelas seguintes profissionais: Lidiane Ferreira da  
29 Silva, Maria Luiza Crespo Dantas Lima, Kamila Guimarães, e, pelo Conselheiro  
30 Mayk Diego Gomes da Glória Machado. A Conselheira Presidenta passou à leitura  
31 do Edital de Convocação. Em seguida, propôs aos presentes que a votação para os  
32 itens da convocação seja apresentada através da manifestação do voto pelo  
33 levantamento do crachá SIM OU NÃO, da seguinte forma: para o item a-Prestação  
34 de Contas, após a apresentação do item; para os itens de b a d- (b-Plano de  
35 Trabalho e proposta orçamentária para o exercício de 2018, c-Fixação de Anuidade  
36 para o exercício de 2018, d-Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de  
37 2018), após a apresentação final dos itens, em virtude dos mesmos serem  
38 interdependentes; para o item e-Fixação de valor de multa por infrações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.09.17



39 disciplinares para o exercício de 2018, após a apresentação do item. A proposta foi  
40 aprovada. Dando continuidade, passou a palavra ao Assessor Contábil do CRP-09,  
41 Contador Marcos Paulo de Araújo-CRC-14.481-GO, para apresentação da  
42 Prestação de Contas do período de agosto/16 a julho/17. Encerrada a apresentação,  
43 a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se a  
44 apresentação do item “b” da convocação, Plano de Trabalho e proposta  
45 orçamentária para o exercício de 2018, que foi dividido entre a Conselheira  
46 Presidenta que apresentou a primeira parte do item, Plano de Trabalho para o  
47 exercício de 2018, detalhando os eventos programados para o exercício, constantes  
48 do Anexo I ao Plano de Trabalho. A segunda parte do item, proposta orçamentária  
49 para o exercício de 2018, foi apresentada pelo Conselheiro Tesoureiro, Murillo  
50 Rodrigues dos Santos, que apresentou a proposta de fixação de anuidade e  
51 emolumentos conforme segue, informando serem esses os valores adequados à  
52 execução do Plano de Trabalho apresentado anteriormente, bem como para o  
53 cumprimento de todos os compromissos do CRP-09. O Conselheiro explanou que  
54 conforme determinação da Lei Federal 12.514/2011, que fixa os valores máximos  
55 das anuidades a serem observadas pelos Conselhos Federais de Classe, e determina  
56 que a partir de 2012 os valores das anuidades dos Conselhos de Classe sejam  
57 reajustados pela variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-  
58 INPC, calculado pelo IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo, o  
59 índice de correção da anuidade de 2017 a vigorar em 2018, será o INPC acumulado  
60 no período de maio/16 a abril/17, correspondente a 3,9870300% . Cumprindo tal  
61 determinação legal o CFP emitiu o Ofício Circular 0076-17/DIR-CFP, de 19.06.17,  
62 fixando os valores máximos a serem observados pelos Conselhos Regionais na  
63 elaboração do orçamento para 2018, em atendimento à referida Lei, bem como o  
64 valor do Fundo de Seção, no valor de R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos).  
65 Dessa forma, a Anuidade para 2018 das Pessoa Física e Jurídica, com qualquer  
66 capital social, incluindo-se as Pessoas Jurídicas qualificadas como EIRELI e  
67 Empresário Individual, cujas(os) proprietárias(os) não sejam Psicólogos(os), será  
68 de R\$ 523,70 (Quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), acrescidos de R\$  
69 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos) relativos ao Fundo de Seção, totalizando  
70 o valor de R\$ 530,05 (Quinhentos e trinta reais e cinco centavos). O Conselheiro  
71 apresenta os descontos a serem concedidos no exercício de 2018: a) 10% (dez por  
72 cento) do valor da anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.18. Não  
73 havendo o pagamento em cota única até 31.01.2018, a anuidade deverá ser paga no  
74 valor integral até 31.03.2018, sem desconto, ou em até 5 (cinco) vezes, vencendo-  
75 se a primeira parcela em 31.01.2018; b) desconto para os recém inscritos no valor  
76 correspondente a 10% (dez por cento) do valor da anuidade 2018, excluindo-se o

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.09.17





77 fundo de Seção, para os pagamentos efetuados à vista. Taxas e Emolumentos para  
78 2018: Taxa de Inscrição Pessoa Física, inclusive nos casos de reativação e  
79 transferência para o CRP-09: R\$ 130,92 (Cento e trinta reais e noventa e dois  
80 centavos); Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica, inclusive para as empresas isentas do  
81 pagamento de anuidade (EIRELI e Empresário Individual), de acordo com o  
82 capital social da empresa:  
83 Até R\$ 50.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 157,11 (Cento e cinquenta e sete  
84 reais e onze centavos);  
85 De R\$ 50.001,00 até R\$ 200.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 209,48 (Duzentos e  
86 nove reais e quarenta e oito centavos);  
87 De R\$ 200.001,00 até R\$ 500.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 261,85 (Duzentos  
88 e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos);  
89 De R\$ 500.001,00 até R\$ 1.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 314,22  
90 (Trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos);  
91 De 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 366,59  
92 (Trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);  
93 De 2.000.001,00 até R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 418,96  
94 (Quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos);  
95 Acima de R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 471,33 (Quatrocentos e  
96 setenta e um reais e trinta e três centavos).  
97 Taxa de Emissão de Carteira de Identidade Profissional, em conformidade com a  
98 legislação vigente-CIP: R\$ 52,37 (Cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos);  
99 Taxa de Emissão de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, inclusive para as  
100 empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI e Empresário Individual), em  
101 conformidade com a legislação vigente: R\$ 52,37 (Cinquenta e dois reais e trinta e  
102 sete centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para Psicólogo(a) ou Pessoa  
103 Jurídica registrada no CRP-09: R\$ 157,11 (Cento e cinquenta e sete reais e onze  
104 centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para outros  
105 profissionais/Pessoas Jurídicas: R\$ 261,85 (Duzentos e sessenta e um reais e  
106 oitenta e cinco centavos). Taxa de Fornecimento de Cópia de Processo, a partir de  
107 30 folhas: R\$ 0,20 (Vinte centavos) por folha. Feita a apresentação do item “b” a  
108 “d”, todos os itens foram aprovados por unanimidade. Passou-se à apreciação do  
109 item “e” da convocação, fixação do valor de multas por infrações disciplinares para  
110 o exercício de 2018: em conformidade com os artigos 27, II, 29, caput, da Lei nº  
111 5.766/71, artigos 53, 55, caput, II, do Decreto nº 79.822/7, e, artigo 69, “b”, da  
112 Resolução CFP nº 006/2007, que instituiu o Código de Processamento Disciplinar,  
113 o CRP-09 poderá aplicar multa por infrações disciplinares no valor de R\$ 261,85  
114 (Duzentos e e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), até R\$ 2.618,50

115 (Dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Ficam aprovados os  
116 valores apresentados, bem como o reajuste para os próximos anos com base no  
117 mesmo índice que reajustar as anuidades. Fica aprovado, ainda, que o Plenário do  
118 CRP-09 emitirá resolução para estabelecer os critérios de gradação da multa,  
119 observada a legislação de regência. Feita a apresentação, o item foi aprovado por  
120 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia às 12h30.  
121 Para constar, eu, Handersenn Shouzo Abe, Vice-Presidente do CRP-09, lavrei e  
122 assino a presente ATA, nesta data, em conjunto com os demais presentes.

123

124 Divino de Jesus da Silva Rodrigues  
125 Karina Mendonça Santos  
126 Alba Cristhiane Santana  
127 Maria Virginia de Carvalho  
128 Miriam Esperanza Bueno Joazeira  
129 Henlio Rodrigues dos Santos  
130 Therese Vinícius Moura Reis  
131 Handersenn Shouzo Abe